

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 162/2005

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, RESOLVEU, apreciando o Proc. TRT nº 6608.2005.000.13.00-0, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente que deferiu, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, ao Exmo. Sr. Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, o pedido de concessão de 27 (vinte e sete) dias de férias, referentes ao 1º período de 2005, para usufruto de 21.11 a 17.12.2005 e o reaprazamento do 2º período de 2005, para gozo de 09.01 a 07.02.2006, em conformidade com a Resolução Administrativa nº223/99 e art. 171, e item IX, do art. 21 do Regimento Interno desta Corte***

Obs.: Ausente o Exmo. Sr. Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, em gozo de férias regulamentares. Convocados os Exmos. Srs. Juízes Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega e Carlos Coelho de Miranda Freire, que absteve-se de votar, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 05 dezembro de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO